



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

Modifica o art. 1º , alíneas “A”, “E”, “F” e “G” da Lei nº 2.804/08 que denominou oficialmente os logradouros públicos no Condomínio Residencial Sonho Verde e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, aprovam, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Os logradouros públicos localizados no Condomínio Residencial Sonho Verde, no município de Lagoa Santa, abaixo relacionados e denominados pelo empreendedor, passam a ter a seguinte denominação:

- a) *A Rua 01* passa a denominar-se *Alameda das Palmas*;
- e) *A Rua 05* passa a denominar-se *Alameda das Orquídeas*;
- f) *A Rua 06* passa a denominar-se *Alameda das Araucárias*;
- g) *A Rua 07* passa a denominar-se *Alameda dos Cajueiros*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL